

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

PE 153754. Convênio BACEN/DESEG 51.2019/2019. Concedente: Banco Central do Brasil. CNPJ: 00.038.166/0002-88. Conveniente: Polícia Militar do estado do Pará. CNPJ: 05.054.994/0001-42. Objeto: cooperação mútua entre o Concedente e o Conveniente visando a implementação de medidas de segurança para a execução de atividade de escolta ao transporte de valores realizado pelo Banco Central do Brasil, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Polícia Militar do Estado do Pará e aprovado pelo Concedente. Base Legal: Art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor R\$ 1001.616,00 a ser repassado em parcelas semestrais. Vigência 15.12.2019 a 15.12.2021. Assinatura: 05.12.2019.

## DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pe. 93.903. Objeto: Subscrições ao serviço de acesso a e-Books. Empresa a ser contratada: Safari Books Online. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição. Valor: R\$ 128.205,00. Ratificação: Haroldo Jayme Martins Froes Cruz, Chefe do Deinf. Data: 12.12.2019.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 166972. Contrato: Bacen/ADBHO-51091/2019. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: C. C. de Livre Admissão Campos da Mantiqueira Ltda. - Sicoob Credicampo. CNPJ 21.661.202/0001-54. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: prazo indeterminado. Assinatura: 11.12.2019. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 167551. Contrato: Bacen/ADBHO-51158/2019. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Caparaó Ltda. - Sicoob Saúde. CNPJ 71.261.184/0001-91. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: prazo indeterminado. Assinatura: 05.12.2019. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

## ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

## AVISOS

## PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

165732 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores e Membros da Justiça do Trabalho e Ministério Público do Trabalho no Território Nacional, do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União nos Estados do Pará, Santa Catarina, do Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar no Distrito Federal - Sicoob Credijustra (CNPJ 37.079.720). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Credijustra (AGE de 5.10.2019). Decisão: Gerente-Técnica da GTSAL. Data: 11.12.2019.

165867 - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha Ltda. - Sicoob Credivar (CNPJ 25.798.596). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito Credivar Ltda. - Sicoob Credivar (AGE de 25.9.2019). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 11.12.2019.

136938 - Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Assunto: autorização para funcionamento, cuja constituição foi autorizada pelo Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro em 26.6.2019; sede em São Paulo (SP); capital social de R\$15.000.000,00; controladores: Patrick James O'Grady e Alexandre Jadallah Aoude (AGC de 19.7.2019; Acordo de Acionistas de 26.11.2019 e AGE de 26.11.2019). Decisão: Gerente-Técnico da GTSAL. Data: 11.12.2019.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI  
Chefe

## ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

## COMUNICADO Nº 34.870, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 11 de dezembro de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 11.12.2019 a 11.12.2020 são, respectivamente: 0,3395% (três mil, trezentos e noventa e cinco décimos de milésimo por cento), 1,0058 (um inteiro e cinquenta e oito décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

## COMUNICADO Nº 34.866, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 9h30 às 9h35 do dia 12 de dezembro de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
13/12/2019	3/2/2020	vendedora	compradora	até 10.000

2. A quantidade de contratos aceitos nesta oferta será limitada ao valor nominal equivalente ao montante de dólar dos Estados Unidos da América vendido à vista pelo Banco Central do Brasil em leilão realizado simultaneamente a esta oferta.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com três casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou superior à taxa mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado em 12/12/2019 após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

## COMUNICADO Nº 34.867, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 3/2/2020.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 12 de dezembro de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
3/2/2020	1/6/2020	compradora	vendedora	até [10.400 - R]
3/2/2020	1/10/2020	compradora	vendedora	até [10.400 - R]

2. O valor "R" de ajuste da quantidade objeto desta oferta pública, conforme disposto no parágrafo anterior, corresponde à quantidade de contratos SCS vendida pelo Banco Central do Brasil em ofertas públicas realizadas na mesma data desta oferta, até o horário das 11h30.

3. No caso de "R" maior ou igual a 9.900 contratos, a presente oferta fica automaticamente cancelada e o valor resultante de (10.400 - R) será adicionado à quantidade ofertada no leilão de swap tradicional a ser realizado no dia subsequente.

4. Os contratos aceitos serão distribuídos, a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos mencionados no parágrafo primeiro.

5. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com três casas decimais.

6. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

7. O resultado desta oferta pública será divulgado em 12/12/2019 a partir das 11h50.

8. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

9. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

10. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

11. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

## COMUNICADO Nº 34.868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 12 de dezembro de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- títulos:
  - Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2020, 1º/10/2020, 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/10/2021, 1º/1/2022, 1º/7/2022 e 1º/7/2023;
  - Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2020, 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e
  - Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027 e 1º/1/2029;
- valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 12/12/2019, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet ([www.selic.rtm](http://www.selic.rtm));
- divulgação do resultado: 12/12/2019, a partir das 12h30;
- data de liquidação da venda: 13/12/2019; e
- data de liquidação da revenda: 12/6/2020.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informadas a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16h de 12/12/2019, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:  

$$m/252 \cdot (n-m)/252$$

$$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + Tj/100) - Cj] \times (1 + Tj/100)$$
 Na qual:  
 PU<sub>revenda</sub> = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;  
 PU<sub>venda</sub> = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo.

Inciso III;

